

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ADRIANA BELING**

**IMPLICAÇÕES DECORRENTES DA OPÇÃO EM  
CONTRATAR MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA EM UMA  
EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

**Florianópolis, 2006**

**ADRIANA BELING**

**IMPLICAÇÕES DECORRENTES DA OPÇÃO EM  
CONTRATAR MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA EM UMA  
EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

Monografia apresentada a Universidade Federal de Santa Catarina como um dos pré-requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Alexandre Zoldan da Veiga,  
M.Sc.

**Florianópolis, 2006**

**ADRIANA BELING**

**IMPLICAÇÕES DECORRENTES DA OPÇÃO EM  
CONTRATAR MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA EM UMA  
EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

Esta monografia foi apresentada como trabalho de conclusão de curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo a nota (média) de \_\_\_\_\_, atribuída pela banca constituída pelo orientador e membros abaixo.

---

Professora Dra. Elisete Dahmer Pfitscher  
Coordenadora de Monografias do Departamento de Ciências Contábeis, UFSC

Professores que compuseram a banca:

---

Prof. Alexandre Zoldan da Veiga, M.Sc. (Orientador)

---

Prof. Isair Sell, M.Sc

---

Prof. Loreci João Borges, Dr.

Florianópolis, 2006

*“Procuremos ver as coisas de modo diferente,  
Vendo-as por nós mesmos.  
Ver de um outro ângulo,  
Mesmo que pareçamos tolos ou errados,  
Devemos tentar.”*

*(Peter Weir)*

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus por estar presente em todos os momentos da minha vida, iluminando e dando-me forças para alcançar meus objetivos.

Aos meus pais, pela dedicação, pelo apoio e confiança, presente em todos os momentos.

Ao professor Alexandre Zoldan, pela orientação, críticas e sugestões fundamentais para a realização deste trabalho.

A meu noivo Chrystiano, pelo companheirismo e pela compreensão nos momentos em que estive ausente.

A empresa ABC Incorporações e Construções LTDA., por disponibilizar informações para a realização deste trabalho.

Ao Léo e a Joici, pelas sugestões que permitiram aperfeiçoar o meu trabalho.

Aos meus amigos da graduação, pelos bons momentos de convivência, dos quais levo ótimas lembranças da amizade compartilhada durante o tempo que estudamos juntos na universidade.

Enfim, agradeço a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

## RESUMO

BELING, Adriana. **Implicações decorrentes da opção em contratar mão-de-obra terceirizada em uma empresa da construção civil**. 2006. 55 f. Monografia (Curso de Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

A construção civil é um importante segmento no que diz respeito à contratação de empregados. O seu processo de produção exige o uso constante de serviços de mão-de-obra para chegar-se ao objetivo principal. Frente a um mercado cada vez mais exigente e com a acirrada competição na qual estão submetidas as empresas, torna-se necessário adotar algumas estratégias que as diferenciem. Uma delas é a contratação de empresas para a realização dos serviços de mão-de-obra em um determinado empreendimento. O objetivo principal deste trabalho consiste em analisar as implicações decorrentes da contratação de mão-de-obra terceirizada em uma empresa que atua no ramo de construção de edifícios residenciais. Faz-se uma introdução ao setor da construção civil; enfatiza-se, também, alguns aspectos da terceirização de mão-de-obra e finaliza-se com a apresentação de algumas variáveis envolvidas com o custo da mesma. Através de um comparativo de mão-de-obra, pôde-se encontrar uma diferença aproximada da mão-de-obra terceirizada versus a mão-de-obra contratada diretamente pela empresa. Procura-se realizar uma comparação dos resultados caso a mão-de-obra fosse contratada diretamente pela empresa, com o intuito de apresentar algumas variáveis envolvidas na opção de contratar utilizando uma destas formas.

Palavras-chave: Construção civil. Mão-de-obra contratada. Mão-de-obra própria

## LISTA DE GRÁFICOS

|           |  |    |
|-----------|--|----|
| Gráfico 1 | Sexo dos trabalhadores na construção civil .....         | 24 |
| Gráfico 2 | Faixa etária dos trabalhadores na construção civil ..... | 24 |

## LISTA DE QUADROS

|          |  |    |
|----------|--|----|
| Quadro 1 | Composição do percentual destinado a terceiros .....                 | 32 |
| Quadro 2 | Custo aproximado da mão-de-obra própria.....                         | 41 |
| Quadro 3 | Mão-de-obra própria versus mão-de-obra contratada.....               | 42 |
| Quadro 4 | Movimentação dos empregados.....                                     | 45 |
| Quadro 5 | Valores referentes retenções extraídas dos documentos analisados.... | 48 |

## LISTA DE TABELAS

|          |   |    |
|----------|---|----|
| Tabela 1 | Comparativo de mão-de-obra própria versus contratada..... | 42 |
|----------|---|----|

## LISTA DE SIGLAS E REDUÇÕES

|        |   |
|--------|---|
| ART    | Artigo  |
| CBIC   | Câmara Brasileira da Indústria da Construção                    |
| CEI    | Cadastro Específico do INSS                                     |
| CLT    | Consolidação das Leis do Trabalho                               |
| CND    | Certidão Negativa de Débito                                     |
| COFINS | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social          |
| CSLL   | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido                       |
| CUB    | Custo Unitário Básico   |
| DOU    | Diário Oficial da União   |
| FGTS   | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço                          |
| FPAS   | Fundo da Previdência e Assistência Social                       |
| GFIP   | Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social |
| ICC    | Indústria da Construção Civil                                   |
| INCRA  | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária             |
| IN     | Instrução Normativa   |
| INSS   | Instituto Nacional da Seguridade Social                         |
| ISQN   | Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza                      |
| PIB    | Produto Interno Bruto   |
| PIS    | Programa de Integração Social                                   |
| SAT    | Seguro de Acidentes no Trabalho                                 |
| SEBRAE | Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas                   |
| SENAI  | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial                     |
| SESI   | Serviço Social da Indústria                                     |
| CREA   | Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia        |

# SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO</b> .....  | <b>12</b> |
| 1.1 APRESENTAÇÃO DO ASSUNTO .....  | 12        |
| 1.2 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA .....  | 13        |
| 1.3 OBJETIVOS DA PESQUISA .....  | 14        |
| 1.4 JUSTIFICATIVA DO ESTUDO .....  | 15        |
| 1.5 METODOLOGIA DA PESQUISA .....  | 16        |
| 1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO .....  | 19        |
| 1.7 LIMITAÇÃO DA PESQUISA .....  | 20        |
| <b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....   | <b>21</b> |
| 2.1 ASPECTOS GERAIS SOBRE O SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL .....  | 21        |
| <b>2.1.1 Características da mão-de-obra na construção civil</b> .....  | <b>23</b> |
| 2.2 DEFINIÇÕES E CONCEITOS .....   | 25        |
| 2.3 TERCEIRIZAÇÃO .....  | 26        |
| <b>2.3.1 O processo de terceirização na construção civil</b> .....   | <b>27</b> |
| 2.4 FORMAS DE CONTRATAÇÃO .....  | 30        |
| 2.5 ENCARGOS SOCIAIS .....   | 31        |
| 2.6 RETENÇÕES .....  | 33        |
| <b>2.6.1 Retenção para o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)</b> .....  | <b>33</b> |
| <b>2.6.2 Retenção sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISQN)</b> .....   | <b>35</b> |
| <b>2.6.3 Retenção para o Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)</b> ..... | <b>36</b> |
| <b>3 IMPLICAÇÕES DECORRENTES DA OPÇÃO POR CONTRATAR MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA</b> .....   | <b>37</b> |
| 3.1 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA .....  | 37        |
| 3.2 OBTENÇÃO DE DADOS .....  | 38        |
| 3.3 PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO .....  | 39        |

|   |           |
|---|-----------|
| 3.4 ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES DECORRENTES DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA..... | 40        |
| <b>3.4.1 Mão-de-obra própria versus mão-de-obra terceirizada.....</b>               | <b>40</b> |
| <b>3.4.2 Demonstrativo do calculo de mão-de-obra da construtora.....</b>            | <b>43</b> |
| <b>3.4.3 Vantagens da terceirização.....</b>  | <b>45</b> |
| <b>3.4.4 Desvantagens da terceirização.....</b>                                     | <b>46</b> |
| 3.5 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.....  | 48        |
| <b>3.5.1 Retenção de ISQN (3%).....</b>   | <b>48</b> |
| <b>3.5.2 Retenção de INSS (11%).....</b>  | <b>49</b> |
| <b>3.5.3 Retenção de PIS, COFINS e CSLL (4,65%).....</b>                            | <b>49</b> |
| <b>4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....</b>  | <b>50</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>   | <b>52</b> |

# 1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo é feita uma abordagem ao assunto pesquisado, apresentando alguns aspectos de maior relevância, bem como tema e problema, os objetivos, a justificativa, a metodologia e a limitação da pesquisa.

## 1.1 APRESENTAÇÃO DO ASSUNTO

As constantes transformações no mercado, decorrentes, principalmente, da concorrência acirrada a que estão submetidas as empresas, exigem que as mesmas estabeleçam procedimentos que venham garantir seu espaço no mercado. Para estar inserida neste cenário extremamente competitivo, as empresas buscam constantemente medidas flexíveis com relação à gestão dos recursos, visando desenvolverem estratégias diferenciadas que permitam uma vantagem competitiva da empresa frente aos seus concorrentes.

Considerando o mercado da Construção Civil, estas mudanças tornam-se cada vez mais evidentes. Este setor possui uma atividade empresarial que absorve uma quantidade expressiva de mão-de-obra. A empresa tem como opção duas estratégias de contratação: pela mão-de-obra própria ou pela terceirização de serviços. Terceirizar a mão-de-obra tem sido uma das estratégias mais utilizadas para as empresas.

A construção civil apresenta um processo produtivo que se diferencia dos demais setores. A diversidade de atividades existentes durante a construção de um empreendimento é uma das razões que torna a opção da terceirização bastante atrativa. Esta é uma característica do processo de produção existente na construção civil: a importância da mão-de-obra para a realização do objetivo final - neste caso, a entrega do empreendimento pronto para a venda.

A necessidade de terceirizar, em algumas situações, não visa apenas à redução de custos, mas também busca por flexibilidade para a empresa. No repasse dos serviços a terceiros, a mão-de-obra passa a ser fornecida por empresas denominadas empreiteiras e subempreiteiras, cabendo a empresa contratante dos serviços à parte da responsabilidade técnica.

Existem algumas particularidades quanto ao processo produtivo na construção de edifícios residenciais. A execução de um empreendimento passa por

uma série de etapas a serem desenvolvidas até o produto final estar pronto, neste caso, os edifícios residenciais. As etapas abrangem desde a fundação até os acabamentos finais, estando a empresa empreiteira envolvida no processo até a conclusão da obra. A relação entre a empresa construtora e as empresas “fornecedoras” de mão-de-obra é oficializada através de um contrato.

A contratação de mão-de-obra através de empresas empreiteiras é uma alternativa que a empresa dispõe para manter uma estrutura que atenda as diversas etapas do processo de construção de um empreendimento.

Diante destas circunstâncias, torna-se importante realizar uma comparação dos custos envolvidos, identificando os pontos fortes e fracos da terceirização e analisando a viabilidade em executar as atividades com o pessoal contratado pela própria empresa ou contratar mão-de-obra terceirizada para a realização das mesmas.

## 1.2 TEMA E PROBLEMA DA PESQUISA

No mercado atual, a competição acirrada exige das empresas níveis de eficácia cada vez mais elevados para a sua permanência neste meio. Em virtude disso, há a necessidade das empresas em adequar-se a alguns mecanismos para ser competitiva, buscando formas para facilitar suas operações. Para enquadrar-se nesse cenário, a busca por diferenciais tornou-se essencial.

Analisando-se o setor da Construção Civil, especificamente o subsetor de edificações, sabe-se que alguns fatores são características de um empreendimento, como a diversidade das atividades e a complexidade de algumas etapas. Considerando estas circunstâncias, pode-se dizer que a terceirização tem sido uma estratégia adotada por muitas empresas. É uma alternativa para reduzir custos, principalmente no que se refere aos encargos sociais, como também uma forma para buscar a flexibilidade. Na terceirização de mão-de-obra, o operário fica à disposição da empresa somente durante o tempo necessário, enquanto que, se os empregados são contratados pela construtora, corre-se o risco de ter funcionários com tempo ocioso, caso não haja um bom planejamento dos serviços.

Na construção civil, a mão-de-obra é fornecida por empresas denominada empreiteiras. Estas empresas são contratadas para realizar um determinado serviço ou um empreendimento específico.

Tendo em vista a diversidade de atividades necessárias à construção de um empreendimento, a alternativa de terceirizar torna-se vantajosa. Porém, existem alguns riscos e benefícios que muitas vezes não são totalmente avaliados. Faz-se necessário, portanto, entender as particularidades existentes nas relações de trabalho entre o tomador do serviço e o prestador do serviço, procurando identificar os principais critérios que devem ser evidenciados.

O intuito deste estudo é apresentar para a empresa as variáveis envolvidas nas opções: contratar mão-de-obra diretamente pela construtora; ou, optar em contratar uma empresa que forneça este serviço. O objetivo é ter conhecimento referente à prática da terceirização de mão-de-obra, analisando o motivo por ser tão utilizada, sendo que, algumas vezes, não traz redução de custos.

Neste contexto, o presente trabalho procura fazer uma análise da terceirização de mão-de-obra, procurando identificar suas vantagens e desvantagens.

Diante disto, o estudo pretende responder a seguinte questão:

*Quais as implicações decorrentes da opção em contratar mão-de-obra terceirizada em uma empresa de construção civil?*

### 1.3 OBJETIVOS DA PESQUISA

Constitui objetivo principal desta pesquisa analisar as implicações decorrentes da contratação de mão-de-obra terceirizada em uma empresa de construção civil, evidenciando as particularidades existentes. Para a consecução do objetivo geral, serão contemplados os seguintes objetivos específicos:

- Comparar mão-de-obra terceirizada versus mão-de-obra própria;
- Identificar as vantagens e desvantagens desta comparação;
- Analisar os resultados proporcionados com a terceirização.

#### 1.4 JUSTIFICATIVA DO ESTUDO

As mudanças que vem ocorrendo no contexto atual, juntamente com a concorrência acirrada, exigem que as empresas, cada vez mais, passem por transformações em sua estrutura, identificando aspectos que possam torná-las diferenciadas. Para adequar-se a este cenário, é preciso buscar alternativas que garantem sua sobrevivência neste mercado. É importante que cada empresa conheça bem o mercado na qual está inserida, procurando, de alguma forma, adaptarem-se as novas exigências.

Este fato também está evidenciado na construção civil brasileira, onde as empresas se deparam constantemente com um ambiente de forte competição. Para aumentar sua capacidade competitiva, buscam meios para aumentar sua eficiência. Dentre as estratégias que vem sendo utilizadas pelas empresas a fim de aumentar sua vantagem competitiva, destaca-se o emprego da terceirização de mão-de-obra. A terceirização é uma alternativa para a empresa que deseja manter o foco em determinados objetivos. Atualmente são muito raras as empresas de construção civil que não tenham a colaboração de outras empresas para a execução de seus empreendimentos.

A terceirização é uma opção bastante interessante, considerando a parcela expressiva de operários que trabalham em um empreendimento. A construção de uma obra abrange uma variedade de serviços a serem executados, e em certas etapas necessita de especialidades específicas.

A decisão do emprego da terceirização está baseada em analisar a execução das atividades da produção com trabalhadores contratados pela própria empresa, ou contratar mão-de-obra através de outras empresas. É necessária uma análise mais detalhada para identificar os benefícios proporcionados por cada estratégia, podendo-se, assim, ter um conhecimento mais preciso dos custos que estão envolvidos.

Neste estudo, a mão-de-obra terceirizada é fornecida por uma empresa denominada empreiteira. A relação é estabelecida com a empresa através de um contrato firmado entre as partes. Diante disto, pretende-se realizar um estudo analisando as implicações decorrentes da forma de contratação da mão-de-obra.

A proposta em estudar e conhecer o processo de terceirização de mão-de-obra surgiu com a observação de certos fatos que ocasionaram imprevistos para a

empresa em estudo. Existe a necessidade de definir-se um controle, principalmente referente aos contratos estabelecidos entre a empresa construtora e as empreiteiras, conhecendo-se as condições estabelecidas no contrato, bem como os impostos que devem ser retidos e recolhidos, garantindo o cumprimento das obrigações em observância ao que está na legislação.

A justificativa deste estudo está em apresentar para a empresa construtora as variáveis que estão envolvidas na opção por ter a mão-de-obra contratada diretamente pela empresa construtora ou optar pela terceirização.

## 1.5 METODOLOGIA DA PESQUISA

Para começar uma pesquisa, é necessário saber algumas definições que contribuirão para o entendimento da estrutura do trabalho científico. Primeiramente, é importante tratar sobre o conhecimento científico, pois a pesquisa científica contribui para a construção do conhecimento.

O conhecimento científico é um produto resultante da investigação científica, surgindo da necessidade em encontrar soluções para problemas de ordem prática da vida diária, e do desejo de fornecer explicações sistemáticas que possam ser testadas e criticadas através de provas empíricas e da discussão intersubjetiva (Tonetti, 2006). O conhecimento refere-se ao saber acumulado pelo homem através de gerações. Segundo Lakatos e Marconi (1991), o homem, desde a Antiguidade até os dias atuais, utiliza o conhecimento aprimorando-se sempre mais com o passar dos tempos. O conhecimento científico procura explicar a realidade com clareza e exatidão através do emprego de métodos e técnicas. Conforme Köche (1985, p.18):

O conhecimento científico surge da necessidade de o homem não assumir uma posição meramente passiva, de testemunha dos fenômenos, sem poder de ação o controle dos mesmos. Cabe ao homem, através da utilização de racionalidade, propor uma forma sistemática, metódica e crítica da sua função de 'desvelar' o mundo.

A investigação científica se inicia quando se descobre que os conhecimentos existentes são insuficientes para explicar os problemas surgidos (SAIZ, 2003). Para a construção deste conhecimento, faz-se necessário o uso da pesquisa. Segundo Gil (1987, p.19), "pode-se definir pesquisa como o procedimento racional e sistêmico

que tem o objetivo de proporcionar respostas aos problemas que são propostos”. Segundo Santos (2004, p.15), “pesquisa científica pode ser caracterizada como atividade intelectual intencional que visa a responder às necessidades humanas”. Para Santos (2004, p.18 apud PINTO, 1979, p.425):

A pesquisa científica não constitui uma atividade acidental de procedimento humano, mas uma forma de ação que lhe é natural, porque realiza uma exigência de sua essência, a de se aperfeiçoar, a de progredir no desenvolvimento de sua humanização, jungindo as forças cegas da natureza aos seus desígnios conscientes.

Na realização de uma pesquisa são necessárias algumas definições, conceitos e técnicas que devem ser apresentadas através da metodologia para o entendimento da estrutura do trabalho científico.

De acordo com Inácio Filho (1994, p.55):

Metodologia é o conjunto de procedimentos e técnicas de que se lança mão no processo de investigação, incluindo-se os aspectos relacionados, de como fazer a pesquisa. Está relacionada à pesquisa ideológica do investigador, seus objetivos, seus pressupostos, e sua concepção do mundo.

Tão importante quanto conhecer o conceito de metodologia, é fundamental saber o significado de método que mostrará os processos racionais e sistemáticos que auxiliam na elaboração da monografia.

Para Galliano (1979, p.06), “método é um conjunto de etapas, ordenadas dispostas, a serem vencidas na investigação da verdade, no estudo de uma ciência ou para alcançar determinado fim e (logia) é estudo”. Portanto, metodologia significa estudo dos métodos.

O método é o conjunto das atividades sistêmicas e racionais que com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo (conhecimentos validos e verdadeiros), traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista (LAKATOS e MARCONI, 1986, p. 81).

O procedimento usual da pesquisa passa pela procura e pelo estudo detalhado de conceitos, opiniões, críticas e reflexões, com o objetivo de proporcionar respostas escritas sobre determinado assunto.

A adoção de um método científico desenvolvido através de uma pesquisa, resulta em um trabalho científico. E dentre os diversos tipos de pesquisa científica, destaca-se a monografia.

Monografia é um tipo de trabalho científico especial, que aborda apenas um assunto, problema ou tema com expansão limitada. Ela resulta em uma investigação feita através de uma documentação escrita ou por observação e experimentação apresentando uma contribuição original ao progresso da ciência (SALVADOR, 1980, p.32).

Para Santos (2004, p.36), “monografia é um texto de primeira mão, resultante de pesquisa científica e que contém a identificação, o posicionamento, o tratamento e o fechamento componentes de um tema ou problema”.

Baseando-se nesta concepção, classifica-se a pesquisa em questão, quanto aos objetivos, como uma pesquisa descritiva. Conforme definição dada por Santos (2004, p.26), “a pesquisa descritiva é um levantamento das características conhecidas que compõem o fato/ fenômeno/ processo. É normalmente feito na forma de levantamento ou observações sistemáticas do fato / fenômeno / processo escolhido”. A pesquisa é descritiva porque pretende descrever as principais características de determinada população, estabelecendo relações entre variáveis.

Quanto aos procedimentos técnicos utilizados para a formação deste trabalho, utilizou-se a pesquisa bibliográfica. Para Beuren et al. (2004, p.86), a pesquisa bibliográfica “objetiva recolher informações e conhecimentos prévios acerca de um problema para o qual se procura resposta ou acerca de uma hipótese que se quer experimentar”. Também foi necessária a utilização de um estudo de caso, que, conforme GIL (1988, p.58), “é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira que permita o seu amplo e detalhado conhecimento”. O intuito do estudo de caso é apresentar para a empresa as variáveis envolvidas na opção em contratar mão-de-obra própria ou terceirizar.

A tipologia da pesquisa deste estudo, quanto à abordagem do problema, é classificada como qualitativa e quantitativa, pois se trata de uma pesquisa que aborda algumas variáveis envolvidas com a terceirização de mão-de-obra na construção civil, onde o objetivo está na compreensão dos fatos e em uma mensuração aproximada.

Desta forma, os dados serão coletados de fontes secundárias, provindos dos relatórios de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e cópias das folhas de pagamento, provindas da empresa construtora, como também,

as notas fiscais emitidas pela empresa empreiteira. A análise do presente trabalho será realizada através de análise documental dos relatórios e documentos citados. Os dados apresentados ao longo do trabalho referem-se a dados reais e não indexados. Entretanto, o nome da empresa, por questões éticas, não será publicado, sendo utilizado um nome fictício.

Neste estudo, no primeiro passo coletam-se dados com a contabilidade da empresa, que mantém em seus arquivos os documentos que serão utilizados na pesquisa. Concluída a coleta de dados para o trabalho monográfico, aborda-se a situação existente, uma resposta ao problema de investigação.

## 1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO

Para atender aos objetivos propostos, o presente trabalho está estruturado em quatro tópicos principais, além das referências.

O primeiro capítulo compreende a introdução, onde estão as considerações iniciais - dando uma apresentação ao assunto -, o tema e problema do trabalho, os objetivos da pesquisa, a justificativa do estudo e a metodologia utilizada.

O segundo capítulo trata da fundamentação teórica, que faz uma introdução aos aspectos gerais da construção civil. Em seguida, faz-se uma abordagem ao processo de terceirização na construção civil. Por fim, trata-se dos encargos envolvidos com a mão-de-obra.

O terceiro capítulo apresenta o estudo de caso em uma empresa construtora. Consiste em apresentar as informações levantadas pela empresa em estudo e verificar as implicações decorrentes da opção em contratar-se mão-de-obra própria ou mão-de-obra terceirizada.

No quarto capítulo são apresentadas as considerações finais sobre o estudo, bem como algumas recomendações. E por fim, são apresentadas as referências que foram utilizadas para fundamentação e elaboração do estudo.

## 1.7 LIMITAÇÃO DA PESQUISA

Sendo este trabalho uma análise da terceirização de mão-de-obra em uma construtora, observaram-se algumas limitações. Para Lakatos e Marconi (1991, p.162), “delimitar a pesquisa é estabelecer limites para a investigação”.

- A análise foi feita com base no funcionamento de uma determinada construtora, podendo existir outras construtoras que utilizem procedimentos diferentes;
- O estudo limitou-se à apuração do resultado envolvendo o custo mão-de-obra: remuneração e encargos sociais;
- A pesquisa estará limitada a uma obra de edificação específica;
- O percentual estabelecido para a retenção de ISQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, obedece ao Regulamento do ISQN disposto no Decreto nº 2154/2003 da Prefeitura Municipal de Florianópolis, conforme a lista de serviços;

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deste trabalho está estruturada em seis tópicos principais. No primeiro, faz-se uma introdução sobre os aspectos gerais da construção civil. Em seguida, são apresentados alguns conceitos utilizados. No terceiro tópico discorre-se sobre o processo da terceirização no setor de construção civil. No quarto tópico apresenta-se as formas de contratação. O quinto tópico trata dos encargos sociais. O último tópico dá ênfase às retenções que devem ser realizadas.

### 2.1 ASPECTOS GERAIS SOBRE O SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Indústria da Construção Civil (ICC) é um segmento representativo e tem uma grande importância na economia brasileira. Distingui-se dos demais setores por possuir características particulares, destacando-se pela quantidade de atividades em seu processo de produção. Conforme afirmam Medeiros e Rodrigues (2002), o setor da construção civil influencia de forma significativa no país, pois tem sua importância no desenvolvimento econômico nacional e envolve estruturas sociais, culturais e políticas. Para Araújo (2003, p.30), “a ICC tem um importante papel na economia brasileira, pois gera diversas modalidades de mercado de trabalho para construtoras, fornecedores, imobiliárias, etc”.

“A empresa de construção civil é caracterizada como indústria, uma vez que se dispõe a transformar a matéria-prima em um novo produto acabado e pronto para a utilização” (FERREIRA, MACHADO e SANTOS, 2004, p.173). Os autores afirmam que a empresa de construção civil é uma indústria fundamental, básica, e que emprega grande quantidade de mão-de-obra.

Uma importante característica deste setor é a necessidade intensa do uso de mão-de-obra e, em função disso, é responsável pela contratação de um número expressivo de operários, permitindo o acesso ao mercado de trabalho de pessoas geralmente com baixo nível de capacitação e instrução. Diante disso, ganha sua importância sob o ponto de vista social, pois se torna uma importante fonte de emprego.

Segundo dados da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), o Produto Interno Bruto (PIB) da Indústria da Construção Civil foi de R\$ 126,2 bilhões, sendo que em 2005 o setor cresceu 1,3% e participou com 7,3% do PIB nacional. Existem em torno de 118.993 empresas de Construção Civil no país, responsáveis pela ocupação formal de 1.462.589 trabalhadores. Considerando o setor de edificações, pode-se afirmar, observando os dados da CBIC, que existem cerca de 62.991 empresas de edificações (residenciais, comerciais, industriais e de serviços), e que este setor participa com 44,7% dos salários pagos na Construção, e com 1,3% do total dos salários pagos na economia.

O setor da construção civil é bastante diversificado, constituindo-se por empresas de variados portes, desde micro até grandes empresas. Conforme estudo realizado por Pereira (2003), o setor da indústria da construção de edifícios caracteriza-se atualmente por possuir um grande número de pequenas e médias empresas construtoras, e um número maior de micro e pequenas empresas fornecedoras de serviços de execução.

O conceito de construção civil, de acordo com Ferreira, Machado e Santos (2004, p.173), “é extenso, abrangendo desde a preparação do solo (terraplenagem, limpeza do solo, remoção de rochas, abertura de poços, etc.) até a limpeza final da obra após a sua conclusão. Portando, engloba: a construção propriamente dita, a demolição, fundações, pintura, revestimentos, a ampliação, a reforma, a recuperação e, em alguns casos a própria conservação do imóvel, obras complementares e quaisquer benfeitorias agregadas ao solo ou subsolo”.

Quanto à classificação das empresas de construção civil, as mesmas podem estar inseridas dentro de dois grandes segmentos de atuação, de acordo com Yazbek (2005 apud Assumpção, 1996):

1) subsetor de produtos: empreendimentos de base imobiliária ou imobiliários: as empresas trabalham basicamente com obras de edificações, seja para a produção visando a comercialização no mercado residencial ou comercial (empreendimentos imobiliários), seja com a finalidade de exploração comercial do imóvel (empreendimentos base imobiliária, tais como hotéis, hospitais, *shopping centers*, parques temáticos etc.);

2) subsetor de serviços ou de obras empreitadas: obras contratadas a preço fixo, podendo seus pagamentos ser efetuados parceladamente. Os principais clientes são: o setor público, as estatais e concessionárias de serviços públicos e,

por fim, o setor privado. Este subsetor pode ser dividido em três outras especialidades:

- Edificações: residenciais, comerciais, institucionais e serviços complementares à edificação;
- Montagem industrial: montagem de estruturas para instalação de indústrias, sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica, sistemas de telecomunicações, dentre outros;
- Construção pesada: obras basicamente de infra-estrutura, tais como aeroportos, portos, rodovias, obras de saneamento, usinas hidroelétricas e nucleares, obras de arte, dentre outras.

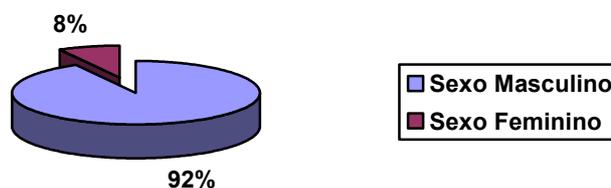
O subsetor de edificações caracteriza-se pela utilização intensa de trabalhadores (como pedreiros, serventes, carpinteiros e pintores) e ferramentas manuais para a maioria das tarefas. Observando o estudo de Medeiros (2002), existem algumas características peculiares, como: condições de trabalho insatisfatórias, baixos salários e elevados índices de acidentes. Estes fatores são justificados pelos empregadores como sendo decorrentes do baixo nível de qualificação profissional, baixa produtividade de mão-de-obra e pela alta rotatividade.

### **2.1.1 Características da mão-de-obra na construção civil**

A construção civil apresenta características marcantes quanto à sua capacidade de gerar empregos e absorver mão-de-obra, contribuindo, de certa forma, para um equilíbrio no que se refere à geração de emprego. Em relação à capacidade de gerar emprego, esse setor possui uma extraordinária realização de investimento, que contribui para o equilíbrio da balança comercial e para a geração de empregos.

Existem algumas características que definem um perfil da mão-de-obra a nível nacional. Conforme dados do Serviço Social da Indústria (SESI), (1999), a mão-de-obra do setor é tradicionalmente marcada pela sua origem, sexo, faixa etária, escolaridade, nível de formação e salários. A seguir, podem-se observar alguns dados referentes a estas características:

### Sexo dos Trabalhadores

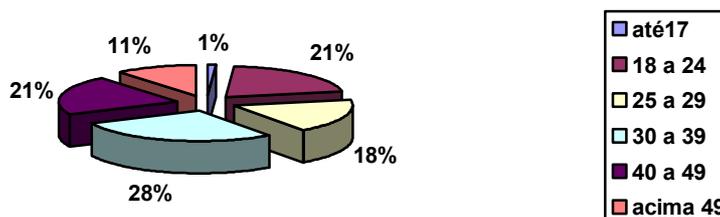


**Gráfico 1: Sexo dos trabalhadores na construção civil.**

Fonte: SESI, 1999.

Conforme comentado, através do Gráfico 01 pode-se perceber a parcela expressiva de trabalhadores do sexo masculino, com a predominância de 92%, contra 8% do sexo feminino.

### Faixa etária dos trabalhadores



**Gráfico 2: Faixa etária dos trabalhadores na construção civil.**

Fonte: SESI, 1999.

Observando-se o Gráfico 2, onde se apresenta a faixa etária dos trabalhadores, percebe-se que a maior parcela é de 28%, referente a trabalhadores com idade entre 30 anos a 39 anos. Em seguida, com 21%, encontram-se os trabalhadores com idade entre 18 anos a 24 anos e 40 anos a 49 anos. Pode-se considerar que a maior parte dos trabalhadores na construção civil tem idade entre 30 anos a 49 anos.

As principais e predominantes características da mão-de-obra na construção civil são:

- Predominância do sexo masculino;
- Procedência da zona rural;
- Baixa remuneração;
- Alta rotatividade;

- Faixa etária jovem.

Apesar disto, a mão-de-obra tem uma importância quantitativa. Cerca de 7% da mão-de-obra nacional são empregados da construção civil. Além deste setor ser responsável também pela geração de empregos indiretos.

## 2.2 DEFINIÇÕES E CONCEITOS

A terceirização é uma alternativa que tem sido adotada constantemente na construção civil. Para melhor conhecer as partes envolvidas e também devido à abrangência de conceitos no que se refere ao processo de terceirização na construção civil, optou-se por limitar o estudo a algumas definições básicas, abordando conceitos utilizados exclusivamente na construção civil, conforme Instrução Normativa (IN) nº 18 do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

- Empresa Construtora → refere-se à pessoa jurídica legalmente constituída, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que executa obra ou serviços de construção civil sob sua responsabilidade, podendo assumir a condição de proprietário, dono da obra, incorporador, condômino, empreiteira e subempreiteira;
- Empreiteira → refere-se à empresa que executa obra ou serviço de construção civil, no todo ou em parte, mediante contrato celebrado com proprietário, dono da obra, incorporador ou condômino;
- Subempreiteira → refere-se à empresa que executa obra ou serviço de construção civil, no todo ou em parte, mediante contrato celebrado com empreiteira;
- Contrato de empreitada → refere-se ao contrato celebrado pelo proprietário, incorporador, dono da obra ou condômino com empresa, para execução de obra de construção civil, podendo ser total ou parcial.

Particularmente na empreitada, o empreiteiro obriga-se a um objetivo - no caso, a entrega da obra. Nos contratos por empreitada não existe uma subordinação hierárquica. Porém, o empreiteiro deve realizar os serviços conforme as exigências técnicas acordadas.

Neste contexto, deve-se considerar também o Decreto nº 3.048 do Diário Oficial da União - DOU de 12/05/99, que define como contratante o tomador dos

serviços por empreitada e contratada a empresa que executa os serviços por empreitada.

### 2.3 TERCEIRIZAÇÃO

A contratação de empresas terceirizadas surgiu como uma forma de reduzir incomodações com mão-de-obra, especialmente a especializada, e também como uma forma de escapar das obrigações e custos com a Previdência Social, entre outros trâmites legais. A única preocupação estaria em realizar o pagamento ao empreiteiro pelos serviços contratados.

Porém, comumente algumas empresas seguem as tendências das estratégias do mercado sem conhecerem os reais benefícios que são proporcionados. Algumas construtoras alteram as suas estruturas sem terem a consciência das mudanças que podem ocasionar no processo produtivo.

Conforme Pereira (2003), podem-se apontar algumas vantagens evidentes relacionadas ao processo de contratação de empreiteira e subempreiteira:

- Melhoria da flexibilidade na produção;
- Aumento da produtividade;
- Melhoria da qualidade dos produtos e serviços;
- Controle do processo de produção;
- Eliminação da manutenção de mão-de-obra e equipamentos subutilizados;
- Facilidade no controle de custos;
- Transferência de riscos;
- Redução de Custos;
- Redução de prazos;
- Redução de preocupação administrativa.

A terceirização corresponde à transferência de parte das atividades realizadas em uma organização para uma outra. Existem conceitos variados sobre o termo “terceirização”, porém, são conceitos que possuem características em comum no seu conteúdo, tratando da transferência das atividades de uma empresa para outra, com o objetivo de manter o foco naquilo que as empresas desejam produzir no mercado.

### 2.3.1 O processo de terceirização na construção civil

A prática da terceirização na construção civil originou-se nos Estados Unidos, logo após o início da II Guerra Mundial, segundo Aguiar (2001 apud Tomé, 1998). Teria sido introduzida no Brasil, nas décadas de 50 e 60, pelas multinacionais automobilísticas, ganhando maior expressão nos anos 70 e 80, com a edição de normas autorizativas de contratações de mão-de-obra por intermédio de terceiros no setor privado.

Com o passar do tempo, a terceirização foi consolidada como uma técnica de gestão empresarial, pelo qual se repassam algumas atividades para terceiros, estabelecendo uma relação de parceria. A empresa passa a concentrar seus esforços nas tarefas essencialmente ligadas ao negócio em que atua.

Na construção civil, a terceirização tem sido uma estratégia, pois, se a empresa detém todo o processo construtivo, acaba tornando-se muito rígida estruturalmente. Para Filippi (2003), a empresa passa a ter um número menor de atividades para concentrar-se, possibilitando a realização das atividades com uma maior eficiência.

Atualmente, o tema “terceirização” é muito popular, representando que uma empresa troca sua mão-de-obra direta para contratar mão-de-obra de uma outra empresa. A prática da terceirização está vinculada à redução de custos, principalmente custos fixos, mas também objetiva o aumento da competitividade, a busca de flexibilidade - principalmente nos contratos de trabalho -, e a redução de encargos sociais. Em geral, a tendência do mercado é reduzir o número de trabalhadores próprios com a utilização de mão-de-obra fornecida por outras empresas.

A construção civil é um segmento que requer intensa utilização de mão-de-obra, sendo comum a prática de outra empresa fornecer mão-de-obra. O emprego da subcontratação no subsetor de edificações tem sido uma das principais estratégias adotadas pelas empresas construtoras, tendo em vista um mercado altamente competitivo. Conforme Junior e Barros (2003, p. 01), “como uma das principais estratégias de competitividade adotadas pelas empresas de construção, o subsetor edificações tem verificado um progressivo emprego da subcontratação de etapas construtivas – ou subempreitada, denominação consagrada no meio”.

Especificamente o setor de construção de edifícios tem também apontado para essas transformações, principalmente em função de algumas particularidades inerentes ao processo construtivo, tais como: produto único (edifício); enorme variabilidade de atividades; grande número de fornecedores (material e serviço) envolvidos em todo o processo; mão-de-obra flutuante; baixa qualificação de mão-de-obra com a freqüente carência de profissionais qualificados; e separação entre os agentes da cadeia produtiva, dentre outros (PEREIRA, 2003, p.03).

O processo de produção na construção civil geralmente é dividido em etapas, e em alguma delas necessita-se de mão-de-obra especializada devido à complexidade de alguns serviços. Sendo assim, utiliza-se freqüentemente mão-de-obra fornecida por outras empresas. Conforme Junior e Barros (2003, p.01):

No Brasil, o emprego da subempreitada de etapas construtivas pelas empresas construtoras vem sendo destacado por várias bibliografias pertinentes ao assunto. De acordo com esses autores, o emprego intensivo da subcontratação tem sido observado em resposta à necessidade do subsetor edificações em equacionar o problema de alternância de equipes ao longo da obra e como parte de um movimento de redução das atividades sob a responsabilidade direta das construtoras; neste sentido, estas procuram contratar parte significativa da obra junto à terceiros, mesmo permanecendo com a responsabilidade indireta pelo serviço executado.

De acordo com Junior e Barros (2003), o subsetor de edificações tem empregado intensivamente a subcontratação como uma forma de reduzir atividades sob a responsabilidade direta da empresa, passando a terceiros parte significativa da obra, ficando, porém, com a responsabilidade indireta do serviço executado.

Na construção civil, mais especificamente no subsetor de edificações, a terceirização acontece através da empreitada. O artigo 153 da Instrução Normativa INSS nº 100, de 18 de dezembro de 2003, DOU de 30.03.04 define que empreitada “é a execução, contratualmente estabelecida, de tarefa, de obra ou de serviço, por preço ajustado, com ou sem fornecimento de material ou uso de equipamentos, que podem ou não ser utilizados, realizada nas dependências da empresa contratante, nas de terceiros ou nas da empresa contratada, tendo como objeto um resultado pretendido”. De acordo com Ferreira, Machado e Santos (2004, p.172):

Empreitada constitui a execução dos serviços, tarefa ou obra, estabelecida mediante contrato com preço ajustado, relacionado ou não com a atividade-fim da empresa contratante, a ser realizada nas suas dependências, nas da contratada ou nas de terceiros, tendo como objeto um resultado pretendido.

Segundo os autores, há duas formas de contratação de mão-de-obra. Na primeira, ocorre apenas o fornecimento de mão-de-obra, chamada de contratação de empreitada de trabalho. Na segunda forma, conhecida como empreitada mista, acrescenta-se a utilização de equipamentos ou meios mecânicos. De acordo com o Portal da Classe Contábil, na empreitada não importa o rigor do tempo de duração da obra; desta forma, o tipo de contrato está vinculado à conclusão da obra.

De acordo com Pereira (2003), existem algumas classificações de prestadores de serviços apresentadas por pesquisadores do setor da construção civil. Uma destas classificações é dada por Pereira (2003 apud Farah, 1996), que classifica as prestadoras de serviços dois grupos distintos:

- Empreiteiras de mão-de-obra: caracterizadas por fornecerem mão-de-obra para as construtoras;
- Subempreiteiras de etapas e serviços especializados: caracterizadas por fornecerem serviços desempenhados por trabalhadores com qualificações específicas. Executam serviços especializados, como instalações elétricas, instalações hidráulicas, entre outros.

Em estudo realizado por Filippi (2003, p.13 apud Lordsleen 2002), entende-se que “empreitada” é o termo mais adequado para a relação de trabalho existente entre a tomadora de serviços e a prestadora dos serviços. Esta definição baseia-se no Decreto nº 3.048 do Diário Oficial da União – DOU, datado de 12/05/1999.

O contrato de empreitada pode ser total ou parcial, afirmam Ferreira, Machado e Santos (2004, p.172). No contrato total existe a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços necessários à realização da obra, bem como todos os projetos a ela inerentes, com ou sem fornecimento de material. No contrato parcial, entretanto, a prestadora de serviços é contratada para executar parte da obra, com ou sem fornecimento de material.

A remuneração paga aos prestadores de serviços, de acordo com o contrato, é fixada em razão da conclusão de etapas da obra. Conforme Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18 de dezembro de 2003, DOU de 30.03.04:

Art. 449 – Para a apuração do valor da mão-de-obra empregada na execução de obra de construção civil, em se tratando de edificação, serão utilizadas as tabelas de Custo Unitário Básico (CUB), divulgadas mensalmente na Internet na imprensa de circulação regular, pelos Sindicatos da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON).

## 2.4 FORMAS DE CONTRATAÇÃO

Para estabelecer a relação de emprego na contratação de um funcionário, deve realizar-se um Contrato Individual do Trabalho, podendo ser por prazo indeterminado ou por prazo determinado, conforme estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Conforme o artigo 443 da CLT:

Art. 443 – O contrato individual de trabalho poderá ser acordado, tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito e por prazo determinado ou indeterminado.

§1º - Considera-se como prazo determinado o contrato de trabalho cuja vigência dependa de termo prefixado ou da execução de serviços especificados ou ainda da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada.

Em conformidade com o art. 443, § 2º da CLT, o contrato por prazo determinado só é válido se apresentar como características: serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo, atividades empresariais de caráter transitório e contrato de experiência.

Evidenciando o setor da construção civil, podem-se relacionar duas estratégias de contratação: a mão-de-obra própria, que poderá ser pelo contrato de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, onde a empresa dispõe de mão-de-obra direta, tendo os operários como funcionários próprios da empresa; ou, a terceirização de serviços.

O contrato de trabalho por tempo determinado é muito utilizado por empreiteiras, pois o empregado é admitido para trabalhar até a duração da obra. Neste caso, o trabalhador deverá estar vinculado a uma obra específica, constando esta informação no contrato ou na carteira de trabalho. Caso não estiver constando esta especificação, entende-se que o trabalhador poderá deslocar-se para qualquer local, podendo ser considerado como contrato por prazo indeterminado. O empregado possui os mesmos direitos, caso o contrato fosse por prazo indeterminado, mas o prazo não poderá exceder 2 anos, conforme art. 445 da CLT, em observância com o art. 451. No entanto, é importante ressaltar que são pagos todos os encargos decorrentes de uma contratação normal.

Na terceirização, os serviços de mão-de-obra são fornecidos por empresas e, no caso da construção civil, empresas denominadas empreiteiras e subempreiteiras. A relação entre a empresa contratante e a empresa contratada é realizada através

de um contrato, onde se estabelece a forma de pagamento e a obrigação de cada uma das partes. Conforme o Manual do Dono da Obra (disponível em: <<http://www.manuais.com.br>>), existem algumas formas observadas para a remuneração nos contratos de empreitada:

Preço Fixo – Como o próprio nome diz, o preço pela execução da obra ou serviço é fixo, invariável. Quita a obra em toda a sua extensão.

Por Medida – É fixado em razão da conclusão de etapas da obra. As partes ajustam a divisão da obra em várias etapas, e para cada uma delas convencionam o preço.

Preço de Custo – Além do preço pago ao empreiteiro, ajusta-se o ressarcimento a este dos gastos relativos aos materiais e despesas da obra.

O custo referente à mão-de-obra tem uma relevância significativa para a empresa. É necessário verificar o que integra o custo de mão-de-obra direta e analisar a sua importância. Para Martins, (2001, p.143) “mão-de-obra direta é aquela relativa ao pessoal que trabalha diretamente sobre o produto em elaboração, desde que seja possível a mensuração do tempo despendido a identificação de quem executou o trabalho, sem necessidade de qualquer apropriação indireta ou rateio”. Qualquer tipo de alocação que seja feita por estimativas ou por divisões proporcionais, descaracteriza a mão-de-obra direta.

## 2.5 ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais correspondem a um dos custos mais importantes, contribuindo na maior parte do gasto que se tem com mão-de-obra. Conforme estudos realizados, Pilippi (2003 apud revista construção mercado, 2003) afirma que o peso dos encargos sociais para o empregador na construção civil representa entre 75% a 127% do salário nominal do trabalhador. De acordo com a Lei nº 8.212/91, art. 22, a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, corresponde aos seguintes percentuais:

- Empresa - 20%, contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social conforme dispõe o art. 22 da Lei nº 8.212/91;

- Seguro de Acidente do Trabalho - SAT - 1%, 2% ou 3%, para as empresas cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve, médio ou grave, respectivamente, conforme dispõe a Lei nº 8.212/91;

▪Fundo a Previdência e Assistência Social – FPAS. Conforme tabela apresentada por Ferreira, Machado e Santos (2004), a construção civil enquadra-se no código 507, com o percentual correspondente a 5,8% referente a terceiros. Essas contribuições não se enquadram como previdenciárias. São valores referentes a outras entidades e fundos que são fiscalizadas e arrecadadas pelo INSS por força de convênio e posteriormente repassadas às entidades respectivas (FERREIRA, MACHADO e SANTOS, 2004). Considerando-se a construção civil, as alíquotas referentes à contribuição de terceiros estão discriminadas abaixo:

|      |                                   |
|------|-----------------------------------|
| 0,6% | Destinado ao SEBRAE               |
| 1,0% | Destinado ao SENAI                |
| 0,2% | Destinado para o INCRA            |
| 2,5% | Destinado para o Salário Educação |
| 1,5% | Destinado ao SESI                 |

**Quadro 1: Composição do percentual destinado a terceiros**

Fonte: Adaptado de Ferreira, Machado e Santos, 2004

Além destes encargos, ainda deve-se considerar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS -, instituído pela Lei nº 5.107/66, e que, de acordo com o art. 15, prevê a obrigação de depósito pelos empregadores da importância de 8% a cada trabalhador. Além disso, deverá recolher a alíquota de 0,5% correspondente a Contribuição Social prevista no art. 2º da Lei Complementar nº 110 de 2001 para a quitação do expurgo inflacionário do FGTS. A Contribuição Social foi instituída em outubro de 2001, sendo estipulado a cobrança pelo período de 5 anos, portanto, é devida até setembro de 2006. Sendo assim, os encargos referentes ao FGTS somam o total de 8,5%. O FGTS hoje é regido pela Lei nº 8.036/30, e constitui-se de uma reserva financeira depositada pelo empregador, em contas bancárias especiais chamadas de contas vinculadas, mediante depósitos mensais no valor de 8% do salário do trabalhador.

Quando o trabalhador é demitido, e não havendo motivo, a empresa deve lhe pagar uma multa denominada de multa fundiária, no valor de 40% sobre o valor do saldo da sua conta no FGTS.

## 2.6 RETENÇÕES

Quanto à contratação de serviços para a realização de obras da construção civil, a empresa contratante passa a ter algumas obrigações, como algumas retenções que devem ser realizadas. As retenções referem-se a uma antecipação dos tributos por parte da empresa contratante.

### 2.6.1 Retenção para o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS

As empresas têm suas responsabilidades sobre as contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários. Os valores devidos para o custeio da Seguridade Social estão estabelecidos pela Lei nº 8.212/91, e os planos de benefícios previdenciários pela Lei nº 8.213/91.

Conforme a Constituição Federal, o financiamento para a Seguridade Social deve ser feito por toda a sociedade, estabelecido pelo artigo 195:

Art. 195 – A Seguridade Social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

- a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo, sem vínculo empregatício;
- b) a receita ou o faturamento;
- c) o lucro;

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social do que trata o art. 201;

III – sobre receita de concursos de prognósticos.

A Seguridade Social destina-se a assegurar o direito à saúde, à previdência e à assistência social. A Assistência Social visa o atendimento das necessidades básicas, tais como: proteção à família, infância, adolescência, pessoa portadora de deficiência e à velhice. Esta assistência é concedida ao cidadão independentemente de contribuições. Por sua vez, a Previdência Social tem caráter contributivo e implica na filiação obrigatória do trabalhador, compreendendo a assistência ao mesmo em determinadas situações (FERREIRA, MACHADO E SANTOS, 2004).

Observando o art. 149 da IN INSS nº 100 de 2003, que disciplina sobre a retenção, a empresa contratante de serviços de empreitada deverá reter 11% do valor bruto da nota fiscal, recolhendo essa importância para a Previdência Social.

Esta retenção foi instituída pelo fato de muitas vezes não ocorrer o recolhimento destas contribuições de maneira correta ou completa pelos empreiteiros e subempreiteiros. Como forma de garantir que esses valores sejam recolhidos, previu-se a “Responsabilidade Solidária”, onde a construtora é solidária com o empreiteiro e o subempreiteiro pelas obrigações com a Seguridade Social.

Desta forma, efetuando a retenção de 11%, o contratante dos serviços, no caso, o proprietário, incorporador ou dono da obra, só poderá ser responsabilizado, em caso de inadimplemento do prestador do serviço, se o valor a ser recolhido superar aquele que foi retido.

Um documento importante que deve ser emitido pelo INSS no término de uma obra é a Certidão Negativa - CND. Esta certidão é o documento que assegura a inexistência de débitos junto com Seguridade Social. Especificamente para as construtoras, é exigida quando da averbação da obra no cartório de registro de imóveis. Em função disso, existe uma preocupação em realizar-se as retenções. Além disso, para regularizar devidamente uma obra, a contratante deve seguir algumas orientações, conforme Ferreira, Machado e Barros (2004), apresentando:

- Cópia da GFIP, identificada pela matrícula cadastro específico do INSS - CEI da obra, emitida pela prestadora de serviços, no caso de em que a construtora não utilizar mão-de-obra própria;
- Cópias das notas fiscais, emitidos pelos empreiteiros e subempreiteiros, com vinculação à obra, com o correspondente documento de arrecadação da retenção;
- Comprovação da escrituração contábil por parte da construtora, durante o período de execução da obra, comprovado mediante cópia do balanço e termos do Livro Diário e Razão.

Além disso, a prestadora de serviços deve garantir que o salário de contribuição, isto é, o salário que paga a seus funcionários, não seja inferior a 40% do valor constante na nota fiscal de serviços. Isto está disciplinado na Instrução Normativa INSS nº 100 de 2003 art. 618:

Art. 618 – Para fins de aferição, a remuneração da mão-de-obra utilizada na prestação de serviços por empresa corresponde ao mínimo de:  
I – quarenta por cento do valor dos serviços constantes na nota fiscal, da fatura ou recibo de prestação de serviços;

### **2.6.2 Retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISQN**

Outro valor incidente sobre o valor da nota fiscal é o ISQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), que incide diretamente no serviço prestado. Na construção civil, ganha sua importância, pois existe um grande número de prestadoras de serviços que atuam nesse ramo, onde as construtoras conseguem se beneficiar deste imposto através da substituição tributária.

Deve ser observado no Regulamento do ISQN, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, o percentual a ser aplicado para a retenção, conforme disposto na lista de serviços. A empresa de construção civil responsabiliza-se pelo recolhimento deste imposto, conforme consta no regulamento do ISQN, que considera o recolhimento devido do imposto no local onde está sendo prestado o serviço. Esse assunto refere-se à substituição tributária, onde o mesmo não se trata de antecipação, mas do recolhimento do imposto por substituição. O valor do imposto deverá ser aplicado sobre o valor total dos serviços, excluindo-se da base de cálculo do imposto qualquer valor que se referir aos materiais aplicados.

### **2.6.3 Retenção para o Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL**

A retenção de PIS, COFINS e CSLL, destinam-se a valores recolhidos para a Receita Federal. Porém, este valor deve ser recolhido somente no caso do valor constante na nota fiscal de serviços ser superior ao valor de R\$ 5.000,00. Trata-se de uma antecipação de impostos. O percentual de 4,65% refere-se à antecipação do PIS, COFINS e da CSLL conforme itens abaixo:

- PIS – 0,65%;
- COFINS – 3,00%;
- CSLL – 1,00%.

Estes percentuais estão determinados pela Receita Federal através da Lei nº 10.833/2004, previsto no art. 31:

Art. 31. O valor da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, de que trata o art. 30, será determinado mediante a aplicação, sobre o montante a ser pago, do percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), correspondente à soma das alíquotas de 1% (um por cento), 3% (três por cento) e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), respectivamente.

§ 1º As alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3% (três por cento) aplicam-se inclusive na hipótese de a prestadora do serviço enquadrar-se no regime de não-cumulatividade na cobrança da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

§ 2º No caso de pessoa jurídica beneficiária de isenção, na forma da legislação específica, de uma ou mais das contribuições de que trata este artigo, a retenção dar-se-á mediante a aplicação da alíquota específica correspondente às contribuições não alcançadas pela isenção.

§ 3º É dispensada a retenção para pagamentos de valor igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)-(Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004).

§ 4º Ocorrendo mais de um pagamento no mesmo mês à mesma pessoa jurídica, deverá ser efetuada a soma de todos os valores pagos no mês para efeito de cálculo do limite de retenção previsto no § 3º deste artigo, compensando-se o valor retido anteriormente.

As prestadoras de serviços de mão-de-obra estão sujeitas a esta retenção conforme estabelece o art. 30 da Lei nº 10.833/2004, instituindo-se que os pagamentos efetuados de pessoa jurídica para pessoa jurídica de direito privado, prestando serviços de locação de mão-de-obra, estão sujeitas a esta retenção.

### **3 IMPLICAÇÕES DECORRENTES DA OPÇÃO POR CONTRATAR MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA**

Neste capítulo faz-se uma abordagem sobre alguns pontos envolvidos com a terceirização de mão-de-obra, especificamente do subsetor de edificações, tomando como estudo uma empresa de construção civil. Será dada ênfase ao estudo sobre a mão-de-obra fornecida por terceiros, verificando os aspectos que estão envolvidos, como também fazer uma breve comparação com a mão-de-obra própria. Analisam-se também os riscos que surgem com a contratação de serviços de mão-de-obra por empreiteiras e subempreiteiras.

#### **3.1 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

A empresa em análise exerce suas atividades no ramo da construção civil, mais especificamente no subsetor de edificações. É responsável pela incorporação e construção de edifícios residenciais há aproximadamente 17 anos. Mantém sua sede em Florianópolis, e concentra seus empreendimentos exclusivamente na Ilha de Florianópolis, focando as classes A e B. A empresa é formada por dois sócios, mas a administração da empresa fica sob a responsabilidade de apenas um sócio, denominado “diretor”, que tem sua formação no curso de engenharia civil.

A construtora mantém sua contabilidade dentro da própria sede, como uma forma para melhor controle e acesso mais rápido aos documentos e às informações. Tem como forma de tributação o lucro presumido com o reconhecimento das receitas pelo regime de caixa, onde também mantém a escrita contábil plena.

Atualmente, a empresa opta por empregar mão-de-obra terceirizada, através de um contrato com empreiteiras formulado para cada obra que será construída. Através do contrato, determina-se a negociação entre a parte contratante e a parte contratada, que ficam responsáveis por toda a construção da obra. O objetivo é a entrega do empreendimento pronto dentro do prazo estabelecido.

A empresa terceiriza também as atividades relacionadas com a elaboração de projetos. Possui um quadro de funcionários próprios, formado pelo pessoal de escritório e pessoal de obra, conforme apresentado:

Pessoal Administrativo: atuam na parte administrativa 07 funcionários. São responsáveis por toda a movimentação administrativa da empresa que envolve desde contas a pagar, contas a receber e a contabilidade;

Engenheiros Civis: responsáveis pelo andamento dos serviços na obra, como também, verificar se os projetos referentes à obra estão sendo devidamente seguidos. Cabe ao engenheiro a responsabilidade técnica. Existem na empresa 04 engenheiros civis, incluindo-se o diretor da empresa;

Auxiliar de engenheiro: a empresa tem 01 pessoa contratada com a responsabilidade em auxiliar os engenheiros, principalmente no gerenciamento dos trabalhos e nas compras de materiais.

Almoxarifes: trabalham diretamente nas obras. Somam o total de 05 almoxarifes, responsáveis pelo controle dos materiais utilizados. Controlam a parte de recebimento dos materiais pelos fornecedores e a saída para o uso na obra;

Pedreiro / Servente: a empresa ABC Incorporações e Construções LTDA. (nome fictício), tem em seu quadro de funcionários 01 pedreiro e 02 serventes de obra que são responsáveis exclusivamente pela parte de manutenção após o término da obra;

Pintor: atualmente são contratados pela empresa 03 pintores. Em sua especialidade, atuam nas obras durante a construção, auxiliando a etapa de acabamento. Também atuam na parte de manutenção de obras acabadas.

Técnico em segurança do trabalho: a empresa tem em seu quadro de funcionários 01 técnico em segurança do trabalho, que atua diretamente nas obras. É responsável em verificar o uso de equipamentos de segurança, como também verificar todos os aspectos relacionados com segurança do trabalho.

### 3.2 OBTENÇÃO DE DADOS

Para a realização deste trabalho, necessitou-se da obtenção de dados junto à empresa ABC Incorporações e Construções LTDA.. As informações foram coletadas com a contabilidade da empresa, que mantém em seus arquivos toda a documentação referente à empresa empreiteira.

### 3.3 PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO

O processo uma nova obra começa a partir da elaboração dos projetos, feitos por empresas especializadas em engenharia e arquitetura. São elaborados todos os projetos necessários e que serão utilizados - desde o projeto da estrutura da obra até os projetos de instalações. São elaboradas pela empresa ABC Incorporações e Construções LTDA. todas as características da edificação em um memorial descritivo, que, juntamente com os projetos e com certidões negativas da empresa, formam a incorporação da obra. Esta incorporação é registrada no Cartório de Registro de Imóveis e, a partir de sua aprovação, está liberada sua construção.

Neste momento, efetua-se um contrato com a prestadora de serviço - a empreiteira -, que fornecerá a mão-de-obra. Em determinadas etapas da construção, em que se necessitem serviços específicos, serão contratadas as empresas subempreiteiras. Todo o fornecimento de material é feito pela construtora.

Atualmente, a empresa trabalha com uma empreiteira principal, que fornece mão-de-obra, sendo os serviços mais específicos fornecidos por subempreiteiras - como os serviços de instalações elétricas, instalações hidráulicas e serviços de pintura. A existência de uma relação de parceria entre as empreiteiras e subempreiteiras acaba tornando-se um diferencial: geralmente as mesmas empresas acabam sendo chamadas para a execução de outros serviços. Este fator tem sua importância, pois se inicia uma relação de confiança e cumplicidade entre as partes.

Em uma obra construída por empreitada, a remuneração pelos serviços é estabelecida em um contrato, e é paga de acordo com a execução da obra através de medições mensais. Este valor é indexado pelo CUB (Custo Unitário Básico da Construção Civil), atualizando-se constantemente o valor que deverá ser pago.

Este estudo tomou como exemplo um empreendimento localizado em Florianópolis, da empresa ABC Incorporações e Construções LTDA., durante o período de 01 ano. Os valores pagos para a empresa empreiteira foram identificados através das notas fiscais emitidas pelas mesmas.

### 3.4 ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES DECORRENTES DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Esta etapa consiste em realizar uma comparação entre a mão-de-obra própria e a mão-de-obra contratada por empreitada. Realizada a comparação, pretende-se analisar as vantagens e desvantagens de cada alternativa.

#### 3.4.1 Mão-de-obra própria versus mão-de-obra terceirizada

Neste estudo evidenciou-se o valor pago pela mão-de-obra contratada - no caso, o valor constante na nota fiscal. O estudo tomou como base uma empreiteira que prestou serviços em uma obra específica, referente ao período de 2005. Usou-se este procedimento para que se pudesse realizar uma comparação com a mão-de-obra própria.

Para a realização de um comparativo, calculou-se a mão-de-obra própria, isto é, considerando-se que os funcionários fossem contratados diretamente pela empresa. Tomou-se como base a média dos salários pagos pela empresa OR Empreiteira de Mão-de-obra LTDA. (nome fictício), onde se utilizou o período compreendido entre janeiro/2005 e dezembro/2005. Através do Quadro 2, referente ao custo aproximado de mão-de-obra própria, obteve-se o salário total que a empresa pagaria. Estipulou-se uma taxa para provisionar possíveis demissões que poderiam ocorrer, com base nas saídas ocorridas em cada mês - visto a impossibilidade em determinar o número de rescisões que podem ocorrer. Não se incluiu o acréscimo referente ao pessoal administrativo - em função da empresa possuir sua contabilidade e a princípio não necessitaria de funcionários, caso fosse contratar mão-de-obra própria. Discriminou-se a diferença de salários entre funções diferentes da obra por existir diferença de salários entre eles. Para realizar a comparação, foi necessário considerar o mesmo número de funcionários que a empreiteira utilizou no período de janeiro/2005 a dezembro/2005, como também desconsiderar depósitos anteriores referentes ao FGTS.

Observando os dados existentes no Quadro 2, pode-se realizar uma comparação com os valores pagos para a empreiteira pelos serviços prestados de mão-de-obra e os valores obtidos com a mão-de-obra própria:



| <b>Mês</b>       | <b>Valor das Notas Fiscais de Serviços</b> | <b>Valor mão-de-obra própria</b> |
|------------------|--|----------------------------------|
| Janeiro / 2005   | R\$ 171.212,75                             | R\$ 85.063,36                    |
| Fevereiro / 2005 | R\$ 144.661,67                             | R\$ 86.331,92                    |
| Março / 2005     | R\$ 138.999,85                             | R\$ 93.997,48                    |
| Abril / 2005     | R\$ 148.202,37                             | R\$ 103.631,06                   |
| Maio / 2005      | R\$ 139.339,19                             | R\$ 106.871,81                   |
| Junho / 2005     | R\$ 157.713,59                             | R\$ 108.912,40                   |
| Julho / 2005     | R\$ 150.371,13                             | R\$ 106.888,73                   |
| Agosto / 2005    | R\$ 147.458,81                             | R\$ 94.060,88                    |
| Setembro / 2005  | R\$ 128.333,24                             | R\$ 86.300,66                    |
| Outubro / 2005   | R\$ 127.435,60                             | R\$ 85.807,44                    |
| Novembro / 2005  | R\$ 148.008,49                             | R\$ 82.763,47                    |
| Dezembro / 2005  | R\$ 148.043,74                             | R\$ 70.955,92                    |
| <b>Total:</b>    | <b>R\$ 1.749.780,43</b>                    | <b>R\$ 1.111.585,10</b>          |

**Quadro 3: Mão-de-obra contratada versus mão-de-obra própria.**

Fonte: Elaborada pelo autor.

O Quadro 3 representa a diferença existente entre o pagamento realizado para a contratação de mão-de-obra e o valor aproximado que seria pago - caso a mão-de-obra fosse própria. O valor total da diferença referente ao período de 2005 está apresentado conforme Tabela 1.

**Tabela 1**

Comparativo de mão-de-obra própria versus contratada

|                             |                       |
|-----------------------------|-----------------------|
| Pagamento ao empreiteiro    | R\$ 1.749.780,43      |
| Custo apenas da mão-de-obra | R\$ 1.111.585,10      |
| <b>Diferença apurada</b>    | <b>R\$ 638.195,33</b> |
| (-) ISQN - Empresa          | R\$ (52.493,41)       |
| <b>Total:</b>               | <b>R\$ 585.701,92</b> |

Fonte: Elaborada pelo autor.

Observando-se a diferença apurada, constata-se que a mão-de-obra teria um custo mais baixo caso fosse contratada diretamente pela empresa construtora. Porém, deve-se considerar que a mão-de-obra terceirizada oferecerá para a construtora uma flexibilidade no processo de produção. Entretanto, também se deve considerar que, nos pagamentos realizados para a empreiteira já estão inclusos os valores referentes ao salário, encargos sociais e FGTS. Não há qualquer preocupação para a empresa referente a este aspecto.

Acrescentou-se, no comparativo, o valor referente ao ISQN, do qual atualmente a construtora beneficia-se com a substituição tributária. Caso tivesse mão-de-obra própria, a construtora teria que efetuar o recolhimento do ISQN, sendo calculado com base no faturamento da empresa. Consideraram-se, neste estudo, como desembolsos com ISQN, o valor que foi recolhido através da substituição tributária.

### **3.4.2 Demonstrativo do cálculo de mão-de-obra da construtora**

Para realizar a comparação entre mão-de-obra própria e mão-de-obra contratada, utilizaram-se os dados contidos no Quadro 2. As descrições dos cálculos são apresentadas a seguir:

- Número de operários: utilizou-se exatamente o número de operários que a empreiteira utilizou. Esta informação foi obtida através do relatório do recolhimento do Fundo de Garantia dos Funcionários, a qual a empresa construtora mantém o controle em seus arquivos;
- INSS Empresa - 23%: utilizou-se o percentual de 23% sobre o salário total obtido:

$$\text{INSS Empresa} = \text{Salário total} \times 23\%$$

- Valor devido a terceiros - 5,8%: para encontrar o valor devido a terceiros, foi considerado o salário total multiplicado por 5,8%:

$$\text{Valor terceiros} = \text{Salário total} \times 5,8\%$$

- FGTS: aplicou-se o percentual de 8,5% sobre o salário total obtido, sendo que 8% serão depositados na conta do funcionário, enquanto que o percentual de 0,5% refere-se à Contribuição Social por parte da empresa:

$$\text{FGTS} = \text{Salário total} \times 8,5\%$$

- Provisão para 13º salário: com o valor do salário total, dividiu-se pelo número de meses no ano, para saber a parcela referente ao mês:

$$13^\circ \text{ salário} = \text{Salário total} / 12 \text{ (número de meses no ano)}$$

- Provisão para férias: considerou-se a parcela referente ao mês acrescido de 1/3 do salário normal:

$$\text{Férias} = (\text{Salário total} / 12) + ((\text{Salário total} / 12) / 1/3)$$

- Estimativa de rescisão: para o cálculo de uma estimativa de rescisão (pois não se sabe o número de rescisões que irão ocorrer), utilizou-se como base o valor do FGTS depositado. Considerou-se também o percentual de 15% referente à média das saídas de trabalhadores por mês. O percentual de 0,08% foi encontrado considerando o aviso prévio de 01 mês, sendo assim, dividiu-se 1/12:

$$\text{Estimativa de rescisão} = (\text{FGTS} \times 15,08\%)$$

- Alimentação: o valor da alimentação foi calculado com base no gasto para cada funcionário. Utilizou-se a média de R\$ 3,50 por dia trabalhado ao mês. Considerou-se 24 dias trabalhados, excluindo-se os finais de semana, ou seja, sábados e domingos:

$$\text{Alimentação} = (\text{R\$ } 3,50 \times 24 \text{ dias}) \times \text{número de funcionários mês}$$

- Transporte: assim como a alimentação, considerou-se 24 dias trabalhados para realizar o cálculo. Considerou-se como média, por dia, o valor de R\$ 3,70:

$$\text{Transporte} = (\text{R\$ } 3,70 \times 24 \text{ dias}) \times \text{número de funcionários no mês}$$

- Seguro de vida: para determinar o valor do seguro de vida, utilizou-se o valor cobrado geralmente pelas seguradoras, em torno de R\$ 2,89 por funcionário:

Seguro de vida: R\$ 2,89 x número de funcionários

Os cálculos efetuados referem-se aos desembolsos que a empresa teria no mês, caso os funcionários fossem contratados diretamente pela construtora.

### 3.4.3 Vantagens da terceirização

- Oscilações no número de funcionários: o número de funcionários varia de um mês para outro, analisando-se o ano de 2005, conforme apresentado. A empresa empreiteira tem mais facilidade em alocar funcionários, visto que o objetivo do seu negócio é a prestação de serviços de mão-de-obra. A empreiteira teria mais flexibilidade de produção. A construtora, entretanto, teria que adotar uma política estratégica para conciliar esta situação, tendo a preocupação em alocar funcionários, principalmente em situações específicas como férias, faltas e afastamentos. Caso não fosse bem administrado, poderia comprometer o andamento do empreendimento. A diferença entre o número de funcionários pode ser observada conforme Quadro 3, onde as variações existentes de um mês a outro ocorrem em função de novas contratações, saídas da empresa, como também afastamentos e retornos de funcionários:

| <b>Movimentação dos empregados</b> |                   |                  |               |                  |                |                  |
|------------------------------------|-------------------|------------------|---------------|------------------|----------------|------------------|
| <b>Mês</b>                         | <b>Início mês</b> | <b>Admitidos</b> | <b>Saídas</b> | <b>Afastados</b> | <b>Retorno</b> | <b>Final mês</b> |
| Jan/2005                           | 61                | 31               | 7             | 1                | 1              | 85               |
| Fev/2005                           | 85                | 9                | 10            | 1                | 1              | 84               |
| Mar/2005                           | 84                | 20               | 17            | 1                | 2              | 88               |
| Abr/2005                           | 88                | 21               | 9             | 1                | 1              | 100              |
| Mai/2005                           | 100               | 14               | 16            | 1                |                | 97               |
| Jun/2005                           | 97                | 17               | 12            | 1                |                | 101              |
| Jul/2005                           | 101               | 15               | 16            | 1                |                | 99               |
| Ago/2005                           | 99                | 6                | 19            | 3                | 2              | 85               |
| Set/2005                           | 85                | 9                | 14            | 4                | 1              | 77               |
| Out/2005                           | 77                | 12               | 10            | 1                |                | 78               |
| Nov/2005                           | 78                | 12               | 10            | 7                | 1              | 74               |
| Dez/2005                           | 74                | 7                | 17            | 3                | 1              | 62               |
| <b>Média</b>                       |                   |                  | <b>13,08</b>  | <b>2,08</b>      | <b>0,83</b>    | <b>85,83</b>     |

**Quadro 4: Movimentação dos empregados.**

Fonte: Elaborada pelo autor.

Através do Quadro 4 pode-se obter uma média das saídas referentes ao ano de 2005, representando 13,08 saídas por mês da empresa. Efetivamente trabalhando obteve-se uma média de 85,83 trabalhadores. A média de funcionários que necessitaram de afastamentos representou 2,08 trabalhadores por mês.

Apesar das oscilações no número de funcionários, isto não interfere nos pagamentos que são realizados para a empreiteira, pois estes são calculados através de medições.

- Em virtude de não precisar fazer o gerenciamento da mão-de-obra, a empresa pode dar mais ênfase no objetivo principal, neste caso, a realização das vendas dos apartamentos;
- A empresa não tem a preocupação de manter um quadro mínimo de trabalhadores contratados para a execução de serviços de mão-de-obra, em virtude de possíveis sazonalidades, de acordo com o número de construções que estão sendo elaboradas;
- A empresa terá uma maior flexibilidade e facilidade no acompanhamento e na execução de várias obras simultâneas, pois não há a preocupação na distribuição e alocação de funcionários de uma obra a outra;
- O foco da empresa estará mais centralizado em alguns aspectos e detalhes do empreendimento e do mercado de construção civil, como: qualidade do serviço prestado, acompanhamento das inovações no ramo de edificações, necessidades dos clientes, planejamento e expectativas de vendas, *marketing* e publicidade.

#### **3.4.4 Desvantagens da terceirização**

- Objetivos da empresa: com a contratação de mão-de-obra torna-se mais difícil obter-se o comprometimento dos operários com os objetivos da empresa, como por exemplo: a política de redução de desperdícios, o uso adequado dos equipamentos de segurança, entre outros;
- Controle sobre operários: torna-se mais difícil manter o controle sobre os operários, ou seja, fazer com que se cumpra a política adotada pela empresa. Um controle mais rígido poderá melhorar a qualidade obtida na execução dos serviços;

- Confiança: um trabalhador contratado diretamente pela empresa transmite maior confiança, tanto nos serviços executados, como pelo controle dos materiais utilizados, os quais, em algumas vezes, são furtados;
- Riscos Trabalhistas: a empresa construtora passa a ser co-responsável por possíveis ações trabalhistas movidas contra a empresa empreiteira, respondendo solidariamente;
- Treinamento: muitas vezes não há a preocupação técnica, ou seja, treinamento da mão-de-obra. A preocupação acaba surgindo no momento em que as empreiteiras são exigidas a fazer determinados serviços. Este fator poderá interferir na queda da produtividade;
- Problemas na regularização da obra: a regularização de obra deve ser feita junto ao INSS. A liberação é confirmada com a emissão de uma certidão negativa - CND -, específica para aquele determinado empreendimento. Porém, para a liberação da CND, são exigidos da empresa construtora os recolhimentos do FGTS dos funcionários que trabalharam naquele determinado empreendimento, no caso, os funcionários das empreiteiras. Também se exige que a soma dos salários pagos aos funcionários seja equivalente ao percentual de 40% do valor total dos serviços prestados. Este procedimento exige que a empresa construtora tenha um maior controle e uma exigência maior em relação a este procedimento, pois pode ser prejudicada caso não o faça. A liberação da obra por parte do INSS permite que os apartamentos vendidos possam ser escriturados para seus clientes.
- Riscos previdenciários: a empresa é co-responsável pelo empreiteiro nos seus aspectos previdenciários. Responde solidariamente com o empreiteiro caso haja uma fiscalização.

A empresa deve exigir do empreiteiro todos os documentos que permitam o controle dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários, exigindo-se periodicamente os comprovantes de recolhimento do INSS, pagamento de salários e informativos quanto ao cálculo de rescisões.

### 3.5 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Os valores efetivamente pagos foram os valores líquidos, onde se deduziram as retenções. Ficou sob a responsabilidade da construtora o devido recolhimento. Neste caso, a construtora paga o valor efetivamente contratado preocupando-se apenas em verificar se os serviços estão sendo seguidos corretamente.

| Mês de referência  | Valor Bruto dos Serviços | Retenção Tributos Municipais ISQN(3%) | Retenção Seguridade Social INSS (11%) | Retenção Tributos Federais PIS,COFINS,CSLL (4.65%) | Valor Líquido Pago      |
|--------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--|-------------------------|
| Janeiro / 2005     | R\$ 171.212,75           | R\$ 5.136,38                          | R\$ 18.833,40                         | R\$ 7.961,39                                       | R\$ 139.281,57          |
| Fevereiro / 2005   | R\$ 144.661,67           | R\$ 4.339,85                          | R\$ 15.912,78                         | R\$ 6.726,77                                       | R\$ 117.682,27          |
| Março / 2005       | R\$ 138.999,85           | R\$ 4.170,00                          | R\$ 15.289,98                         | R\$ 6.463,49                                       | R\$ 113.076,38          |
| Abril / 2005       | R\$ 148.202,37           | R\$ 4.446,07                          | R\$ 16.302,26                         | R\$ 6.891,41                                       | R\$ 120.562,63          |
| Mai / 2005         | R\$ 139.339,19           | R\$ 4.180,18                          | R\$ 15.327,31                         | R\$ 6.479,27                                       | R\$ 113.352,43          |
| Junho / 2005       | R\$ 157.713,59           | R\$ 4.731,41                          | R\$ 17.348,49                         | R\$ 7.333,68                                       | R\$ 128.300,01          |
| Julho / 2005       | R\$ 150.371,13           | R\$ 4.511,13                          | R\$ 16.540,82                         | R\$ 6.992,26                                       | R\$ 122.326,91          |
| Agosto / 2005      | R\$ 147.458,81           | R\$ 4.423,76                          | R\$ 16.220,47                         | R\$ 6.856,83                                       | R\$ 119.957,74          |
| Setembro / 2005    | R\$ 128.333,24           | R\$ 3.850,00                          | R\$ 14.116,66                         | R\$ 5.967,50                                       | R\$ 104.399,09          |
| Outubro / 2005     | R\$ 127.435,60           | R\$ 3.823,07                          | R\$ 14.017,92                         | R\$ 5.925,76                                       | R\$ 103.668,86          |
| Novembro / 2005    | R\$ 148.008,49           | R\$ 4.440,25                          | R\$ 16.280,93                         | R\$ 6.882,39                                       | R\$ 120.404,91          |
| Dezembro / 2005    | R\$ 148.043,74           | R\$ 4.441,31                          | R\$ 16.284,81                         | R\$ 6.884,03                                       | R\$ 120.433,58          |
| <b>Total Pago:</b> | <b>R\$ 1.749.780,43</b>  | <b>R\$ 52.493,41</b>                  | <b>R\$ 192.475,85</b>                 | <b>R\$ 81.364,79</b>                               | <b>R\$ 1.423.446,38</b> |

**Quadro 5: Valores referentes retenções extraídas dos documentos analisados.**

Fonte: Elaborada pelo autor.

#### 3.5.1 Retenção de ISQN (3%)

Sobre o total da nota fiscal de prestação de serviços, deve-se realizar a retenção de ISQN referente ao percentual de 3%, e seu recolhimento, neste caso, é devido para a Prefeitura. O percentual no valor de 3%, é determinado pelo Regulamento do ISQN disposto na Legislação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, estabelecido conforme o tipo de serviço. O cálculo é feito sobre o valor bruto dos serviços executados. É de responsabilidade da construtora fazer o recolhimento do ISQN, pois, neste caso, está previsto a substituição tributária. Não se trata de uma antecipação, mas sim, de uma substituição, onde se deduz no momento da realização do pagamento. A construtora retém o valor da empreiteira e faz o recolhimento ao Poder Público.

É de responsabilidade da construtora manter as guias de recolhimento do ISQN que foram retidas das notas fiscais do empreiteiro. Este procedimento será importante, pois ao término do empreendimento existe a necessidade da regularização junto a Prefeitura Municipal, devendo a empresa apresentar todos os recolhimentos efetuados representados pelas guias originais, anexos com as notas fiscais que originaram o imposto. É com a apresentação desta documentação que a empresa consegue a regularização da obra concluída junto à Prefeitura Municipal, através da emissão do Habite-se. O Habite-se é o documento emitido pela prefeitura municipal liberando a obra para ser ocupada, ou seja, o empreendimento está apto para ser habitado.

### **3.5.2 Retenção de INSS (11%)**

A retenção referente ao percentual de 11% é o recolhimento devido a INSS, realizado como uma forma da garantia para o governo. Na emissão da nota fiscal, a empresa empreiteira deverá destacar o valor da retenção referente ao percentual de 11%, onde a construtora realizará o respectivo pagamento. Posteriormente as empresas que prestaram serviços podem pedir restituição dos valores que foram retidos ou fazerem a compensação. Caso não realizar o recolhimento da retenção, a empresa construtora é responsável pelo pagamento deste valor, caso venha acontecer uma fiscalização na empresa que prestou serviços, pois existe a responsabilidade solidária. A construtora responde pelas obrigações com a Seguridade Social juntamente com o empreiteiro.

### **3.5.3 Retenção de PIS, COFINS E CSLL (4,65%)**

A retenção do percentual de 4,65% sobre o valor dos serviços deve ser realizada pela empresa construtora, conforme estabelecido em lei. Esta retenção refere-se apenas a uma antecipação dos impostos. Também podem ser compensadas pelo prestador de serviços no momento de apuração dos impostos.

## 4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Este estudo teve como principal objetivo verificar as implicações decorrentes da opção em contratar mão-de-obra terceirizada ou mão-de-obra própria em uma empresa construtora.

Em resposta ao problema da pesquisa, pode-se dizer, através da comparação realizada, que a contratação de mão-de-obra de terceiros apresentou um custo mais alto que a mão-de-obra própria. No entanto, a empresa prefere utilizar a mão-de-obra terceirizada, visto que haveria a necessidade de aumentar o gerenciamento, caso utilizasse outra forma. Alcançou-se, assim, o primeiro objetivo específico da pesquisa.

A partir desta comparação, podem-se extrair algumas vantagens que tornam a opção da terceirização mais atrativa. A questão da flexibilidade na produção foi o fator que apresentou maior relevância, pois, caso a empresa tivesse mão-de-obra própria, teria que optar por um gerenciamento mais rígido para controlar as oscilações de trabalhadores, que normalmente acontecem. Desta forma, atingiu-se o segundo objetivo específico da pesquisa.

O terceiro objetivo específico desta pesquisa foi alcançado através da apresentação das desvantagens na contratação de mão-de-obra de terceiros. Este fator refere-se principalmente aos riscos que a empresa construtora pode ter em seu empreendimento caso não haja o comprometimento dos trabalhadores.

Com o alcance dos objetivos específicos, tem-se o cumprimento do objetivo geral do trabalho.

Neste estudo foram identificadas algumas dificuldades ao estabelecer uma comparação, devido à variação no número de funcionários de um mês a outro, referente a saídas, afastamentos e retornos. Um outro aspecto a considerar diz respeito ao controle sobre os documentos que devem ser exigidos dos empreiteiros que fornecem a mão-de-obra terceirizada, principalmente porque existe a necessidade de liberação da obra, e estes documentos são imprescindíveis.

Num primeiro momento, recomenda-se a continuação deste estudo direcionado a uma comparação entre duas construtoras distintas, com formas de contratação de mão-de-obra diferentes. Por outro lado, futuros trabalhos poderão ser realizados na área da construção civil, principalmente na importância da

contabilidade e o seu uso dentro de uma empresa construtora como ferramenta de controle e auxílio na tomada de decisões.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Amanda Geiza D. Barros. *Subcontratação: uma opção estratégica para a produção*. 2001. 125 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia) – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

ANDRADE, Maria Margarida de. *Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ARAÚJO, Hércules Nunes. *Estudo da competitividade setorial no grupo de relação: construtora e empreiteira de mão-de-obra – Indústria da Construção Civil*. 2003. 244f. Tese (Doutor em Engenharia de Produção) – Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

BEUREN, Ilse Maria (Org.). *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, 2004. Disponível em: <<http://www.cbic.com.br/dados>>. Acesso em: 02 maio 2003.

DAMIÃO, Mary Else M. Controle das perdas em canteiros de obras: uma contribuição da engenharia de produção para a melhoria das condições de trabalho e aumento da produtividade. João Pessoa, 1999, 129 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Paraíba.

\_\_\_\_\_. *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 1988. organizador Pedro de Milanélio Piovezane. São Paulo: Rideel, 1996

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 1999. *Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências*.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 2154 de 23 de dezembro de 2003 alterado pelo Decreto nº 2611 de 25 de agosto de 2004. Dispõe sobre o Regulamento do ISS. Disponível em: <<http://www.pmf.sc.gov.br>>

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa nº 18, de 11 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2000. *Dispõe sobre procedimentos aplicáveis à obra de construção civil de responsabilidade de pessoa jurídica*.

\_\_\_\_\_. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial da União em 25 de julho de 1991 e consolidada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 1998. *Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.*

FACHIN, Odília. *Fundamentos de metodologia*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

FERREIRA, Ana P.; MACHADO, Mariza A. O.; SANTOS, Milena S. T. *Cessão de mão-de-obra e empreitada*. 3. ed. São Paulo: IOB – Thomson, 2004.

FILHO, Geraldo Inácio. *A monografia nos cursos de graduação*. 2 ed. Uberlândia: UFU, 1994.

FILIPPI, Giancarlo Azevedo. *Capacitação e Qualificação de subempreiteiros na construção civil*. 2003. 141 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia) – Escola Politécnica da Universidade São Paulo, São Paulo, 2003.

GALLIANO, A. Guilherme. *O método científico: Teoria e Prática*. São Paulo: Harbra, 1979.

GIL, Antonio C. *Métodos e técnicas em pesquisa social*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antonio C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 1987.

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa nº 13, de 28 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2000. *Dispõe sobre a restituição de contribuições retidas na forma da Lei 9.711/98.*

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa nº 18, de 11 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2000. *Dispõe sobre procedimentos aplicáveis à obra de construção civil de responsabilidade de pessoa jurídica.*

JUNIOR, Alberto C. L.; BARROS, Mércia M. S. B. *Empresas Subempreiteiras: como organizar os processos comercial, de segurança e de produção*. Boletim técnico da Escola Politécnica da USP – BT/PCC/335, São Paulo, 2003. Disponível em: <<http://www.publicacoes.pcc.usp.br>>. Acesso em: 23 maio 2006.

KÖCHE, José Carlos. *Fundamentos da Metodologia Científica*. 7. ed. ampliada. Porto Alegre: Vozes, 1985.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina A. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

LAKATOS, E.M.; MARCONI, MARINA A. *Metodologia Científica*. São Paulo: Atlas, 1986.

\_\_\_\_\_. Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial da União em 25 de julho de 1991 e consolidada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 1998. *Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, Institui Plano de Custeio e dá outras providências.*

MARTINS. Eliseu. *Contabilidade de Custos*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MEDEIROS, José Alysson D. M.; RODRIGUES, Celso Luiz P. *Inventário de soluções desenvolvidas em termos de segurança e saúde no trabalho pelos operários da ICC/SE em João Pessoa – PB*. In: XXII Encontro Nacional de Engenharia de Produção. 8 p. Curitiba: PR, 2002.

MEDEIROS, Elisa Girardi. *Análise da qualidade de vida no trabalho: um estudo de caso na área da construção civil*. 2002. 138 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

PEREIRA, Sérgio Rodovalho. *Os subempregados, a tecnologia construtiva e a gestão dos recursos humanos nos canteiros de obras de edifícios*. 2003. 291 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia) – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

SAIZ, Francisco. *Espírito científico*. São Paulo, 2003. Disponível em: <<http://www.geocities.com/espíritocientífico>>. Acesso em 28 abril 2006.

SANTOS, Antonio R. *Metodologia Científica: a construção do conhecimento*. 6. ed. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2004.

SALOMON, Délcio Vieira. *Como fazer uma monografia: elementos de metodologia do trabalho científico*. 5. ed. Minas Gerais: Interlivros, 1977.

SALVADOR, A. D. *Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica: elaboração de trabalhos científicos*. 8.ed. Porto Alegre: Sulina, 1980.

Serviço Social da Indústria – SESI, 1999. Disponível em: <<http://www.sesi.org.br>>. Acesso em: 18 de maio de 2006.

Tognetti, Marilza Aparecida R. *Metodologia da pesquisa científica*. São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.wikipedia.org.br>>. Acesso em 23 junho 2006.

YAZBEK, Jorge Arnaldo Curi. *PMO (Project Management Office): Estudo de aplicação para empresas construtoras de obras de infra-estrutura*. 2005. 201 f. Dissertação (Mestrado em engenharia) – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <[http://www.realestate.br/arquivos%20pdf/dst \\_ jorgeyazbek.pdf](http://www.realestate.br/arquivos%20pdf/dst_jorgeyazbek.pdf)> Acesso em: 14 abril 2006.

FILHO, Nylson Paim de Abreu. *Constituição Federal, CLT e Legislação Previdenciária*. 3 ed. Porto Alegre: Editora Verbo Jurídico LTDA., 2004.